



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro -  
Centro, Guanambi - BA

##### Telefone



(77) 3451-3626

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 62 DE 05 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO E CONTENÇÃO AO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ANULAÇÃO

---

- CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



## DECRETO Nº 62 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), com potencial risco de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

**CONSIDERANDO** a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas.

**CONSIDERANDO** que é dever institucional zelar pela preservação das condições de saúde de agentes políticos, servidores, estagiários, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Guanambi.

**CONSIDERANDO** os Decretos do Governo do Estado da Bahia de nº 19.626/2020 e de nº 2.455 de 22 de janeiro de 2021, que declaram estado de calamidade pública em todo o território baiano;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 165 de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção.

### DECRETA

**Art. 1º** Suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Guanambi até o dia 12/03 do ano corrente.

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



§1º. A suspensão de que trata o caput do presente artigo não será aplicada aos seguintes setores, disciplinados nos seguintes incisos:

- I - Manutenção, reparação e limpeza dos jardins.
- II - Manutenção, reparação e limpeza das dependências da Câmara Municipal.
- III - Vigilância.

**Art. 2º** Outros serviços administrativos inadiáveis poderão ser solicitados a qualquer tempo a critério da Presidência.

**Art. 3º** O período supracitado poderá ser revisto a qualquer tempo por deliberação da Presidência caso perdure o estado de emergência de saúde pública, levando-se em consideração orientações dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 05 de março de 2021.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**

**Presidente**

*DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE UMA VIDA!*





## Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e com base em parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve **encerrar** o Processo Licitatório na modalidade Pegão Presencial nº 001/2021, destinado a contratação de empresa especializada para Divulgação e Publicação de informações institucionais deste Poder Legislativo Municipal, tendo em vista que a licitante BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA ME, perdeu o prazo para apresentação da última proposta de preços e que a licitante JOAQUIM JOSE PEREIRA ME, não comparecendo à sessão para abertura do envelope de habitação, apresentou documentos não originais, inviabilizando assim a autenticação dos mesmos.

Dessa forma, ambas as licitantes foram inabilitadas, dando causa ao encerramento do procedimento licitatório.

Registre-se que eventuais irregularidades serão apuradas em procedimento administrativo próprio.

Cumpra-se, Publique-se.

Guanambi, 04 de março de 2021.

**Zaqueu Rodrigues da Silva**

Presidente da Câmara de Vereadores



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9D4D-B4B1-B23F-9AF8-9E07> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D4D-B4B1-B23F-9AF8-9E07



### Hash do Documento

25f74676776ca623e65e040757016068bb898e1667b04f77652bec810763372f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/03/2021 14:40 UTC-03:00